

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00006/2025

Lagoa - PB, 20 de fevereiro de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO, DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA-PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: A presente contratação visa atender à necessidade de prestação de serviços especializados para o tratamento e a destinação final dos resíduos sólidos urbanos gerados no município de Lagoa-PB, por meio da utilização de aterro sanitário devidamente licenciado. A gestão adequada dos resíduos sólidos é fundamental para garantir o cumprimento das normas ambientais e de saúde pública, além de promover a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente. A contratação de uma empresa especializada assegura a correta aplicação das técnicas de manejo e destinação final dos resíduos, minimizando impactos ambientais e evitando danos à saúde da população. O aterro sanitário licenciado é a alternativa mais segura e eficaz para a disposição final desses resíduos, considerando as exigências legais, os aspectos técnicos de operação e a fiscalização ambiental. Ademais, a empresa contratada deverá seguir todas as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), com a devida destinação dos resíduos em conformidade com os parâmetros estabelecidos pelos órgãos ambientais competentes. A execução desse serviço é essencial para a manutenção da qualidade ambiental no município, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e o cumprimento das metas de sustentabilidade e de gestão de resíduos. Por fim, a contratação de empresa especializada também permite a otimização do processo de destinação, evitando transtornos operacionais e garantindo a eficiência na gestão dos resíduos urbanos gerados.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA - R\$ 57.600,00; pretendo contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

Marcos Diógenes de Oliveira Santos

MARCOS DIÓGENES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário de Administração